



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno

Cassilândia, 03 de Março de 2022.

OF: 030/2022

De: CGI – Controladoria Geral Interna

Para: Departamento de Contabilidade

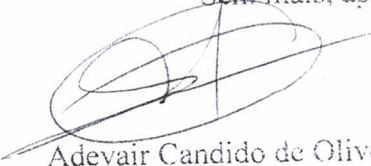
Assunto: OFÍCIO Nº 1056/2022/NAC1-MS/MATO GROSSO DO SUL /CGU


O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar nº 209/2018, artigo 11 da Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE) e Lei Municipal nº 001/2017, que criou a função de Controle Interno neste Município e em cumprimento de suas atribuições: “atuar prévia, concomitante e posteriormente no sentido de assegurar a correta execução das ações de gestão pública”, face ao estabelecido na Lei nº 9.717/1988, Portaria MPS nº 402/2008, Lei Municipal nº 1.629/2012, nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dirijo – me do presente para solicitar ao responsável, a **Sra. OLZIMAR ALVES DE PAULA** no cargo de contador, da prefeitura Municipal de Cassilândia, os pagamentos das (OPs) – Ordem de Pagamento, juntamente com todas as certidões negativas de débitos com o município, referente ao Pregão Presencial nº38/2019 que resultou na contratação da empresa Lidiane Rodrigues Barbosa – ME (CNPJ – 16.934.175/0001-06). Assim sendo, deverão ser previamente fornecidas todas as documentações e informações solicitadas no prazo de 3(três) dias úteis. Ressalto que esse responsável pelo Órgão de Controle Interno já solicitou verbalmente há aproximadamente mais de 4 (quatro) dias estes mesmos documentos, não obtendo nenhuma informação por parte da mesma, o que levou à solicitação dos mesmos documentos por formalidades através deste ofício, para a verificação e entendimento dos apontamentos relatados pela **CGU - Controladoria Geral da União** conforme **OFÍCIO Nº 1056/2022/NAC1-MS/MATO GROSSO DO SUL /CGU**.

Sem mais, apresento protestos de respeito e estima.

Atenciosamente,


Adevaír Candido de Oliveira
Controlador Interno
Portaria nº 953


103/03/2022
- 07 9:55 hrs